



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 6/2023)

DECRETO LEGISLATIVO 7/2023

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2020, acompanhando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Jacarezinho/PR relativas ao Exercício Financeiro de 2020, analisadas sob o Processo 185.298/21, acompanhando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão 101/23, de 5 de abril de 2023.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

Marcos Colosso

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 30/2023

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da

Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **23 de agosto de 2023**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 6/2023, resolve-----

CONVOCAR

para o referido evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**:

Servidor(a)	Cargo
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	Assessor Legislativo
CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	Assessor de Imprensa
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

DECRETO Nº 9350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº.128/2023 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1.º. A extinção, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **José Pereira**, Matrículas nº. 2120-2, CPF: 731.351.009-87, do cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços**, a contar de 13 de agosto de 2023.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de agosto de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Saúde da Família, CONVOCA o candidato classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme quadro abaixo, **para se apresentar até o dia 21 de agosto de 2023, às 17h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Diploma do Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação (original e cópia);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal (original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
Ademir Parmezan	Médico - PSF	01

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, **no dia 22 de agosto de 2023, às 10h**, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4373/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 20/2023)

LEI Nº 4.373/2023

de 15 de agosto de 2023

“Declara a utilidade pública da Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 47.236.644/0001-47, com sede na Rua Adão Aparecido Querino, 216, Bairro Jardim Castro do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2.º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a entidade referida no Artigo 1.º desta Lei fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4374/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 22/2023)

LEI Nº 4.374/2023

de 15 de agosto de 2023

“Atribui o nome de DIVANIR DE OLIVEIRA à Praça situada no Bairro Chácara Maravilha.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “Praça DIVANIR DE OLIVEIRA” a Praça situada no Bairro Chácara Maravilha.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 02/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BMW2A36	116100T000252686	07/08/2023	55250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARR2749	116100T000313692	30/05/2023	55411	R\$ 195,23
DBW4B53	276290NIC0000067	16/05/2023	50020	R\$ 390,46
QJN0J16	116100T000313691	30/05/2023	55411	R\$ 195,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

NOTIFICAÇÃO 5/2023

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”

Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho,

Considerando a reiterada negativa de Vossa Excelência em receber as notificações e memorandos emitidos pela Coordenação do Sistema de Controle Interno desta Casa de Leis, publicação esta NOTIFICAÇÃO advertindo-o quanto:

1. à existência de erro formal no Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo 1/2023 e outros apontamentos constantes do Memorando 39/2023 – Agente de Contratações;
2. ao descumprimento da Agenda de Obrigações Municipais (Instrução Normativa 175/2022, do TCE/PR), em decorrência da ausência de fechamento do Mural de Licitações e do módulo SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. inobservância do contido na Notificação 3/2023, referente à contratação de sistema antivírus e do serviço de *backup* em nuvem.

Recomendamos a Vossa Excelência que adote as medidas cabíveis com relação a cada item citado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de comunicação ao Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, ao Ministério Público da Comarca de Jacarezinho e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Artigo 74, § 1º da Constituição Federal.

Jacarezinho, PR, 15 de agosto de 2023.


ELISÂNGELA DIONÍSIO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Memorando 14/2023 -SCI

Jacarezinho/PR, 9 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
[Jacarezinho/PR](http://jacarezinho.pr)

Senhor Presidente,

Analisando-se o **Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo 1/2023**, celebrado com a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., verifica-se a existência de erro formal no **Extrato** publicado no Diário Oficial, tendo em vista que constou o prazo de vigência de 6 meses a contar da publicação, tendo como referências as datas de 02/08/2023 a 02/02/2024, ao passo que a Prorrogação foi assinada no dia 02/08/2023, o Extrato em 03/08/2023 e a publicação efetuada em 04/08/2023.

Nota-se que se o início da vigência for a partir da data de publicação (destaque-se: 04/08/2023), tem-se a total nulidade da Prorrogação, uma vez que não se prorroga contrato vencido.

Sendo assim, **RECOMENDAMOS** a Vossa Excelência que adote as medidas necessárias para sanar o problema citado, e solicitamos a apresentação de resposta às indagações constantes do documento anexo, apresentado pelo Técnico Administrativo RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA.

Atenciosamente,

ELISÂNGELA DIONÍSIO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, uma cópia do Memorando 14/2023-SCI.

Jacarezinho/PR, às ____h____ do dia ____/____/2023.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

Memorando 39/2023 – Agente de Contratações.

À Sra. Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

1. RESPOSTA

Apresentada a Notificação 4/2023 pelo Sistema de Controle Interno (anexo) e o Memorando 13/2023- Presidência, respondendo à Notificação, ainda seguem questões sem resposta que devem ser levadas adiante:

- Considerando que existem outros sistemas capazes de oferecer o mesmo tipo de serviço que a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA oferece (inclusive o sistema utilizado pelo Poder Executivo para realizar a mesma espécie de serviços, é o da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS), não se encontra no processo a demonstração que justifiquem:

- a inviabilidade de competição, sem estabelecer novo processo de contratação;
- a demonstração da vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos de processo administrativo;
- a prova de que o preço contratado está compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Não se encontram no processo administrativo apresentado, respostas à essas perguntas.

Dito isso, **a verdade é que a própria renovação contratual está amparada numa inexigibilidade que não se encontra legalmente respaldada**, uma vez que nem demonstrada a inviabilidade de competição, nem outras questões juridicamente necessárias, uma vez que existem outras empresas capazes de oferecer o mesmo serviço e que sequer foram avaliadas no processo e, ainda, não há demonstração de que os valores pagos pela à empresa ELOTECH sejam realmente os mais vantajosos à esta Casa de Leis.

Neste ponto, uma possível urgência DEVE ser rechaçada, uma vez que foi a própria Câmara Municipal de Jacarezinho a dar ensejo a este imbróglio, mesmo sabendo de antemão das possíveis consequências do decidido a frente, como demonstrado no Memorando 38/2023, que motivou essa tréplica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

Ademais, ainda cabe a resposta ao item 3 da denúncia: condução do processo por pessoa sem capacidade para tanto.

Sobre isso a resposta à notificação não diz sequer uma palavra, embora a Lei Municipal a permitir a cooperação técnica entre Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais só tenha sido publicada no dia 08/08/2023 (anexo).

Ou seja, **para além das irregularidades técnicas**, o procedimento foi conduzido por pessoa sem poder para tanto, por culpa da própria Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, na figura do seu Presidente, estando também irregular por parte da pessoa a conduzir o processo, dando ensejo à perseguição sobre se a conduta subsume-se ao tipo do Art. 337-E ou não.

Sendo assim, mantemos nossa denúncia no que persiste, solicitando as medidas cabíveis, inclusive anulação do Contrato assinado, por flagrante ilegalidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2023.

RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Técnico Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2725 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023 ANO: XII EDIÇÃO Nº: 2725 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2846/2023
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.050.369,20 (Dois milhões, cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 27/07/2023.

FERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/08/2023.

RTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/08/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 25/08/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

OBJETO: Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA - ME, para realização do curso para capacitação dos servidores municipais com referência a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, com prática no sistema de compras do governo federal gov.br/compras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PROMOVAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 42/2023

CONTRATO Nº 165/2023

OBJETO: Contratação da empresa COLOR TINTAS LTDA, para aquisição de materiais para pintura, a qual será feita no Prédio da Unidade Básica de Saúde de Marques dos Reis, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COLOR TINTAS LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 18 de setembro de 2023.

Jacarezinho, PR, 18 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9345/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para cargo de Diretor Geral de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, José Waldir de Carvalho Pereira, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.372/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 25/2023)

LEI Nº 4.372/2023
de 08 de agosto de 2023

"Autoriza o Poder Legislativo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo Municipal, visando a execução de funções administrativas desta Casa de Leis."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo Municipal, visando a execução de funções administrativas desta Casa de Leis, mediante solicitação do Presidente do Legislativo, para atender as seguintes situações:

I - a realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2021 e 14.133/2021, por intermédio da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, ou de quem a substitua, pregoeiro e equipe de apoio, sempre que houver necessidade;

II - a formalização e o envio de informações para prestação de contas aos órgãos de controle dos atos licitatórios e contratação direta;

III - a elaboração de termo de referência e projetos básicos e executivos pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal;

IV - o envio de informações, formalização, elaboração de inventário patrimonial e formalização de prestação de contas dos atos de Controle de Bens Patrimoniais;

V - a gestão do Portal da Transparência.

Parágrafo Único Para cada situação prevista nos incisos deste Artigo, deverá ser lavrado um Termo de Cooperação Técnica distinto, permitida a lavratura de um só termo quando se tratar de funções semelhantes ou complementares.

Art. 2º. Para cada parceria firmada, será lavrado um Termo de Cooperação Técnica, onde deverão constar o objeto, justificativa, delimitação das funções, competências dos agentes públicos ou autoridades, obrigações das partes, prazo de vigência e possibilidade de rescisão ou denúncia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 08 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Página: